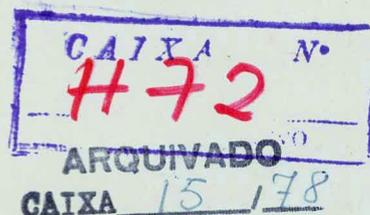




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA



PROCESSO Nº

0589/78

PROCESSO Nº

0589/78

RECLAMANTE: JOABS ROCHA

Endereço Rua 205, 601 - Setor Coimbra
Goiânia Go.

ADVOGADO: Newton Antônio de Mates

Endereço Rua T-28, 1135 - Setor Bueno
Goiânia Go.

RECLAMADO: SHARP S/A - Equip. Eletrônicos

Endereço Rua 7, 240 - Centro. - Goiânia Go

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Descanso sem. remunerado, férias, 13º sal,
comissões e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com dois documentos.

Eu, Saulo E. Santos pl., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

05.05.78 às 13h15 min

Arredo.

18.22-5-78

2
M



Gilberto de Matos

OAB-GO 3445 - CPF 016978891-15

Newton Antonio de Matos

OAB-GO 3338-CPF 004560801-63

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO,
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS:

Entrada	4 / 04 / 78
Folha	— Nº 589 / 48
JUSTIÇA DO TRABALHO	

JOABS ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado à Rua 205 nº 601, Setor Coimbra, nesta Capital, via de seus procuradores (m.j.) com escritório profissional no endereço que se lê assinalado no rodapé desta, onde receberão intimações e correspondências de estilo, inscritos na OAB-GO sob nºs 3338 e 3445, vem com o máximo respeito a presença de V.Exa. apresentar a competente AÇÃO RECLAMATÓRIA, CONTRA a firma Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos, sediada à rua 7 nº 240 centro, nesta Capital, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I

Que o reclamante foi admitido na referida Firma em 31/12/76 na função de vendedor e demitido injustamente em 01/02/78;

II

Que o reclamante percebia um salário fixo de Cr\$2.066,00 mais comissões, conforme prova a recisão de contrato de trabalho anexo, média dos últimos 12 meses Cr\$1.912,40;

III

Que a reclamada não pagou ao reclamante como determina a lei, o descanso semanal remunerado, bem como parte de comissões referentes ao mes de janeiro de 1.978, comissões estas no total de Cr\$2.100,00 e assim procedendo prejudicou o reclamante nas parcelas de: Férias, Décimo Terceiro Salário e FGTS;

IV

Assim sendo reclama:

a) Descanso semanal remunerado	Cr\$	9.103,50
b) Dif. relativa a Férias	Cr\$	726,75
c) Dif. relativa ao Décimo terceiro salário	Cr\$	726,75
d) Dif. relativa a comissões não pagas	Cr\$	2.100,00
e) Dif. relativa a F.G.T.S.	Cr\$	1.012,56
f) 10% sobre o F.G.T.S.	Cr\$	101,25

Total Cr\$ 13.770,81

(Treze mil, setecentos e setenta cruzeiros e oitenta e um centavos)

Mediante o exposto, requer a V. Exa. se digne mandar notificar a Reclamada Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos na pessoa do seu representante legal, do inteiro teor da presente reclamação.

Protesta por todos os meios de provas admitidas

CONTINUA



Gilberto de Matos

OAB-GO 3445 - CPF 016978891-15

Newton Antonio de Matos

OAB-GO 3338 - CPF 004560801-63

3/14

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 1

em direito, principalmente por vistoria e perícia contabil junto a reclamada, pelo depoimento pessoal de seu representante legal e a juntada posterior de documentos caso V.Exa. julgue necessário.

N. termos

P. deferimento

Goiânia, 30 de março de 1.978

Newton Antonio de Matos
OAB-GO 3338 - CPF 004 560 801-63

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos

ENDEREÇO

ATIVIDADE: **Comercial** CGC/MF N.º MATRICULA NO INPS

EMPREGADO: **JOABS ROCHA** N.º DA CTPS: **1568/396**

REGISTRO N.º: **047** CARGO: **Vendedor calc.** ADMISSÃO: Em **31** / **12** / 19 **76**

DESLIGAMENTO: Em **01** / **02** / 19 **78** AVISO PRÉVIO: EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: Em **31** / **12** / 19 **76** MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$ **3.978,40**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

<table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td>Indenização: anos</td><td>Cr\$</td><td></td></tr> <tr><td>Aviso Prévio</td><td>Cr\$</td><td>3.978,40</td></tr> <tr><td>13.º Salário 02/12</td><td>Cr\$</td><td>657,64</td></tr> <tr><td>Salário Família</td><td>Cr\$</td><td></td></tr> <tr><td>Férias Vencidas 76/77</td><td>Cr\$</td><td>3.978,40</td></tr> <tr><td>Férias Proporcionais 02/12</td><td>Cr\$</td><td>663,06</td></tr> <tr><td>Prejudicado 14/63</td><td>Cr\$</td><td></td></tr> <tr><td>Prejudicado 20/66</td><td>Cr\$</td><td></td></tr> <tr><td>Saldo de Salários 1 dia</td><td>Cr\$</td><td>68,87</td></tr> <tr><td>Comissões</td><td>Cr\$</td><td>298,83</td></tr> <tr><td>INSS D.S.R.</td><td>Cr\$</td><td>59,75</td></tr> <tr><td>Gratificação</td><td>Cr\$</td><td></td></tr> <tr><td>Taxa Periculosidade</td><td>Cr\$</td><td></td></tr> </table>	Indenização: anos	Cr\$		Aviso Prévio	Cr\$	3.978,40	13.º Salário 02/12	Cr\$	657,64	Salário Família	Cr\$		Férias Vencidas 76/77	Cr\$	3.978,40	Férias Proporcionais 02/12	Cr\$	663,06	Prejudicado 14/63	Cr\$		Prejudicado 20/66	Cr\$		Saldo de Salários 1 dia	Cr\$	68,87	Comissões	Cr\$	298,83	INSS D.S.R.	Cr\$	59,75	Gratificação	Cr\$		Taxa Periculosidade	Cr\$		<p>FGTS. valores relativos a:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr><td>1) Mês anterior (art. 9)</td><td>01,77 Cr\$</td><td>347,35</td></tr> <tr><td>2) Mês da rescisão (art. 9)</td><td>02,77 Cr\$</td><td>86,80</td></tr> <tr><td>3) 10% desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados, na sua conta vinculada (art. 22).</td><td></td><td>420,63</td></tr> <tr><td>Taxa Insalubridade</td><td>Cr\$</td><td></td></tr> <tr><td>Adicional Noturno</td><td>Cr\$</td><td></td></tr> <tr><td>Devolução INPS</td><td>Cr\$</td><td>33,06</td></tr> <tr><td>TOTAL BRUTO</td><td>Cr\$</td><td>10.592,79</td></tr> </table>	1) Mês anterior (art. 9)	01,77 Cr\$	347,35	2) Mês da rescisão (art. 9)	02,77 Cr\$	86,80	3) 10% desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados, na sua conta vinculada (art. 22).		420,63	Taxa Insalubridade	Cr\$		Adicional Noturno	Cr\$		Devolução INPS	Cr\$	33,06	TOTAL BRUTO	Cr\$	10.592,79
Indenização: anos	Cr\$																																																												
Aviso Prévio	Cr\$	3.978,40																																																											
13.º Salário 02/12	Cr\$	657,64																																																											
Salário Família	Cr\$																																																												
Férias Vencidas 76/77	Cr\$	3.978,40																																																											
Férias Proporcionais 02/12	Cr\$	663,06																																																											
Prejudicado 14/63	Cr\$																																																												
Prejudicado 20/66	Cr\$																																																												
Saldo de Salários 1 dia	Cr\$	68,87																																																											
Comissões	Cr\$	298,83																																																											
INSS D.S.R.	Cr\$	59,75																																																											
Gratificação	Cr\$																																																												
Taxa Periculosidade	Cr\$																																																												
1) Mês anterior (art. 9)	01,77 Cr\$	347,35																																																											
2) Mês da rescisão (art. 9)	02,77 Cr\$	86,80																																																											
3) 10% desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados, na sua conta vinculada (art. 22).		420,63																																																											
Taxa Insalubridade	Cr\$																																																												
Adicional Noturno	Cr\$																																																												
Devolução INPS	Cr\$	33,06																																																											
TOTAL BRUTO	Cr\$	10.592,79																																																											

DESCONTOS

Previdência	Cr\$	34,19	
Previdência 13.º Salário	Cr\$	21,61	
Adiantamentos 15/02	Cr\$	239,06	
Faltas e atrasos 01.78		413,28	
Arredondamento	Cr\$	5,53	
Estorno de FGTS		33,06	
Seguro de vida		81,00	
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	827,73	
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	9.765,06	

Recebi da firma acima a quantia de **Cr\$ 9.765,06**

(**Nove mil setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e seis centavos** ==)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, de _____ de 19 _____

Joabs Rocha

EMPREGADO

EMPREGADORA-PRÉPOSTO

Sindicato dos Empregados Com
do Estado de Goiás

Homologação

N.º **594**

Goiânia, **01** de **03** de 19 **78**

[Assinatura]

Assinatura

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"

5
M

Joabs Rocha, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua 205 nº 601, Setor Coimbra, portador da CTPS nº 1568/396 e CPF nº 122473591-91.

pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu..... bastantes.....
procuradores..... os..... advogados..... Dr. Newton Antonio de Matos (OAB-GO 3338 - CPF nº 004560801-63) e Dr. Gilberto de Matos (OAB-GO 3445 - CPF nº 016978891-15) brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional à rua T-28 nº 1.135 Setor Bueno, telefone 233-3192, nesta Capital.

a quem confere..... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las..... nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Com o fim especial de propor a Competente Ação Reclamatória contra a Firma Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos.

Goiânia, 30 de março de 1.978


Joabs Rocha

Cartório Cândido de Oliveira
Rua João Antônio de Oliveira
Baconheço
a firma _____
do que dou fé,
Em _____ de _____ de 1978
Goiânia, _____
João José

SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 5/5/1978 às 13,15 horas, para realização da audiência, ficando ciênte o reclamante.

Goiânia, 4 de abril de 1978

Euzilene

P/ Chefe da Secretaria

6
10/1

1.247/78

À
Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos
Nesta.

Joabs Rocha

Pça. Cívica, 226 - Centro.

13h 15m treze horas e quinze minutos

05 cinco

maio-78

Goiânia 05

março

78

p/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 3.260.

Goiânia, 6 de 04 1978

Eu Fleury
PI Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 589 / 78

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 1978, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIANIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Joabs Rocha contra Sharp S.A. relativa a DSR., etc. no valor de Cr\$ 13.770,81

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado Newton Antônio de Matos (OAB-nº 3.338) e a recda. representada pelo Sr. Cláudio Antônio Stival, acompanhado da Dra. Clotildes Curado Domingues.

As partes conciliaram-se pagando a recda. ao reclamante a quantia de Cr\$9.639,00 até o dia 22 do corrente, pena do valor retro ser acrescido da multa de 30%.

O recte. dará quitação à final.

Acordo homologado.

Custas no valor de Cr\$447,20, pela recda.

Nada mais, e, para constar, eu, ELUP, datilografei a presente.


1 - ~~Joabs Rocha~~ - Joabs Rocha.
2 - Newton Antonio de Matos.
3 - ~~Cláudio Antônio Stival~~ - CLAUDIO ANTONIO STIVAL
SHARP SA.
4 - Clotildes Curado Domingues



8

DR. FERNANDO DE ALMEIDA NOBRE FILHO
 ESCRIVÃO

OMAR CAMPOS
 OFICIAL MAIOR

[Faint, illegible text from the main body of the document]

→ _____

SELOS PAGOS
 POR TERRA

F. Assis Adorno



EXPEDIENTE DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedido, a requerimento da Reada Guia n.º 2-7 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente

Processo: 113 de 07 de 1978
 Curitiba, 13 de 07 de 1978
 FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF				CPF - N.º DO PATRONIZADO DO C.C.C. 62607502/0028-52		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
SHARP S/A Equipamentos Eletrônicos Rua 7 N.º 240 CEP 74000 Goiânia - Go.				CPF -		03 DATA DE VENCIMENTO 26/5/78			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE				07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)				09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO				14 COTA OU DUODECIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
19 78				4		5		6	
17 N.º PROCESSO				18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO		21 VALOR - CRS	
589/78				7		1505		447,20	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA				22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
Custas Judiciais				25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES				28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS		30	
Just. do Trab. JCT-00, Secte.-Joabs Rocha, Recdo.-SHARP S/A. Guia nº				A-M. 23/5/78 		TOTAL CONFERÊNCIA HORTÁLIO M. SANTANA		447,20	
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029				COMBRAPEL: - C. G. C. 62.830.039/0001-93		Ato Declaratório Nº 0806/04/75 - Cód. 31-B * 0109-9		SARECO	
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029				COMBRAPEL: - C. G. C. 62.830.039/0001-93		Ato Declaratório Nº 0806/04/75 - Cód. 31-B * 0109-9			



CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, foi
encerrado os presentes autos
peço

Goiânia, 05 de 06 de 1978

Pereira
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 05 de 06 de 1978

Pereira
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 05/06 / 1978

[Assinatura]
Juiz do Trabalho